

MEMÓRIA DE

IVO BENEDITO PAZIN JUNIOR-R.G. 8.537.703, Escrivão da Polícia I - Padrão 12-A-2-1, do SQS-III, do QSSP, lotado na Delegacia Geral de Polícia. (PORT. -DGP.-02466/87)

Despachos do Delegado Geral

no P.5158/85 pte 34 referente ao pedido de reconsideração formulado por Luiz Carlos Maria Leite-RG.11.225.632 ratificando a manifestação do Egrégio Conselho da Polícia Civil indeferindo o pedido do interessado.

no P.06.460/87-DGP referente ao pedido de Reconsideração formulado por Mario Luiz Spedo-RG.7.933.777, Investigador de Polícia, indeferindo o pedido.

RETIIFICAÇÃO

Na Portaria DGP 2956-P referente ao Dp. Mansur Jorge Said - RG. 2.282.459, Delegado de Polícia de 1ª classe o período é de 03.11 a 02.12.87 e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**

Portaria da Diretoria, de 6-11-87

Aplicar pelo critério da verdade sabida nos termos dos arts. 63, III e IX, 67, IV, 70, V, 73, § 2º art. 90, ao Agente Policial, Luiz ROBERTO DA SILVA, a pena disciplinar de suspensão por 03 dias, convertida em multa, a luz do art. 73, § 2º, todos do mesmo Diploma Legal, a partir da data de hoje.

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DA GRANDE SÃO PAULO**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Apostilas do Delegado de Polícia Titular

DECLARANDO:

RETIIFICAÇÃO DO DO. de 27-05-87.

Na apostilas da LC nº 494/86, em nome dos interessados abaixo, onde se lê:

ELISABETE ROSANA VIEIRA, RG. 7.255.290

JOSE MARIA CORREA, RG. 2.822.530

NELIO SOUZA LIMA, RG. 10.941.326

NILSON FERREIRA DE LIMA, RG. 2.474.116

WILLIAN SOUBIHE, RG. 1.574.650, leia-se:

ELISABETE ROSANA VIEIRA, RG. 7.225.290

JOSE MARIA CORREIA, RG. 2.822.530

NELIO SOUZA LIMA, RG. 10.941.326

NILSON FERREIRA LIMA, RG. 2.474.116

WILLIAM SOUBIHE, RG. 1.574.650

Em cumprimento ao V.Acordão proferido nos autos de Apelação Cível nº 70.894-1, (PJ.620/85-11-II), constante do Processo DGP.6.798/87 e GS.2.609/85, em nome de OTTO LUIZ CROSARA E OUTROS, para declarar que o cargo de Investigador de Polícia II, ocupado pelo Sr. WALTER RODRIGUES, RG. 1.823.465, faz jus à incidência dos adicionais por tempo de serviço sobre a sexta parte dos vencimentos após a vigência da Lei Complementar nº 180/78.

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DA PERIFERIA**PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR, DE 6-11-87**

APOSENTANDO A PEDIDO nos termos do artigo 19 da LC Federal nº 31-85, combinado com a LC.269-81:

LUIZ GONZAGA HERNANDES, RG. 2.960.474, Carcereiro I, Padrão 31-E-1 do QSC-III do QSSP, lotado na DGP, classificado no DEGRAN, contando com mais de 30 (trinta) anos de efetivo exercício, conforme provou com a certidão de liquidação de tempo de serviço nº 2321-86 expedida pela Divisão de Pessoal do DADG e certidão do INPS datada de 26-5-83, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão do seu cargo, mais as vantagens pecuniárias de acordo com o artigo 45 da LC.207-79, com a nova dada pelo artigo 19, II da LC.494-86, efetivado posteriormente a 10-6-89, mais a sexta parte dos vencimentos, artigo 178 da LC.180-78, conforme consta do Proc. SSP-01398-69 CT (Port. 25-87-DRPP).

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DO DIRETOR, DE 6-11-87

DECLARANDO: no título do funcionário abaixo, que de conformidade com o artigo 212 da LC.180-78 e Resolução de 13, publicada a 18-5-87 do Sr. Secretário da Segurança Pública, nos termos dos artigos 87, 91 e 92 da Lei 10-261-68, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 1807-74 foi promovido por MERECIMENTO, a partir de 30-6-84, ficando enquadrado no padrão de POLÍCIA I. **ROBERTO FERNANDO MAIA**, RG. 9.401.437, 30-6-84 - 8-C;

01-7-85 - 9-C-1C.404-85;

22-11-85 - 10-C-arts.91,94 e 95-LC.180-78;

01-9-86 - 13-C-LC.494-86;

01-1-87 - 16-C-LC.494-86-Anexo II; anulando publicações anteriores.

no título de **LUIZ GONZAGA HERNANDES**, RG. 2.960.474, Carcereiro I, que de conformidade com os artigos 91, 92 e 97 da LC.180-78, fica enquadrado a partir de 01-11-87, no padrão 31-E.

no título dos funcionários abaixo, que de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC.180-78, ficam enquadrados nos padrões e datas que se seguem:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA I

CLOVIS ROBERTO DE SOUZA, RG. 8.981.894, 15-A, 30-10-87;

INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

CLAUDIO MARTINS DE CARVALHO, RG. 8.133.186, 16-A, 22-10-87;

ELISEU BASILIO, RG. 6.559.613, 13-B, 5-7-86;

IRANI CAMPILONGO, RG. 3.533.185, 16-B, 22-10-87;

CARCEREIRO I

KATUNORI YAMAMOTO, RG. 6.983.474, 19-A, 2-5-87;

ESCRITURÁRIO I

RENATO PEREIRA MACARATO, RG. 13.442.560, 17-A, 16-8-87;

no título dos funcionários abaixo, que de conformidade com o § 1º do artigo 8º das DTS da LC.494-86, fica o cargo do interessado, do qual é titular efetivo, integrado na série de classes estabelecida pelo citado diploma legal, ficando enquadrado nos padrões, a partir das datas que se seguem, nos termos do artigo 9º das DTS da referida LC:

INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

ADENIR RICATTI, RG. 3.785.137;

01-9-86 - 15-C; 01-1-87 - 18-C;

AGENTE POLICIAL I

FAUSTINO CAMILO RAMALHO, RG. 1.128.447;

01-9-86 - 20-D; 01-1-87 - 23-D;

CARCEREIRO I

ADENIR EUGENIO ROSA, RG. 6.352.232;

01-9-86 - 16-A; 01-1-87 - 19-A;

ALBERTO AMANCIO, RG. 5.823.861;

01-9-86 - 17-B; 01-1-87 - 20-B;

ALFREDO ROVALI, RG. 3.400.239;

01-9-86 - 19-B; 01-1-87 - 22-B;

ALESSIO MASSOLI, RG. 6.355.627;

01-9-86 - 15-A; 01-1-87 - 16-A;

ALÍPIO REIS, RG. 1.563.166;

01-9-86 - 26-D; 01-1-87 - 29-D;

ANNA MONTEIRO BERNARDO, RG. 3.123.236;

01-9-86 - 19-C; 01-1-87 - 22-C;

ANAIDES MIRANDA DE BITENCOURT, RG. 4.780.833;

01-9-86 - 17-A; 01-1-87 - 20-A;

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, RG. 4.588.196;

01-9-86 - 20-B; 01-1-87 - 23-B;

ANTONIO DE ARAUJO SOBRINHO, RG. 7.826.654;

01-9-86 - 14-A; 01-1-87 - 17-A;

ANTONIO CAIRES, RG. 4.337.624;

01-9-86 - 19-C; 01-11-86 - 20-C-arts.91,92 e 97-LC.180-78; 01-1-87 - 23-C; anulando publ. anterior;

ANTONIO ELOY BARBOSA, RG. 6.250.111;

01-9-86 - 18-B; 01-1-87 - 21-B;

ANTONIO GOMES, RG. 3.176.120;

01-9-86 - 21-B; 01-1-87 - 24-B;

ANTONIO JACOB ALVARES, RG. 5.718.564;

01-9-86 - 20-C; 01-11-86 - 21-C-arts.91,92 e 97-LC.180-78; 01-1-87 - 24-C;

ANTONIO RODRIGUES CARDOSO, RG. 5.656.270;

01-9-86 - 18-A; 01-1-87 - 21-A;

APARECIDO DOMIZETE SILVEIRO, RG. 10.535.286;

01-9-86 - 16-A; 01-1-87 - 19-A;

APARECIDO NOVAES, RG. 4.682.833;

01-9-86 - 14-A; 01-11-86 - 15-A-arts.91,92 e 97-LC.180-78; 01-1-87 - 18-A; anulando publ. anterior;

CLAUDENIRO SILVA, RG. 3.312.495;

01-9-86 - 19-B; 01-1-87 - 22-B;

CLOVIS DE OLIVEIRA JUNIOR, RG. 2.640.383;

01-9-86 - 16-A; DEMITIDO D.O. 6-9-86;

CONCEIÇÃO SOUZA, RG. 2.999.975;

01-9-86 - 19-A; 01-1-87 - 22-A;

DAGOBERTO FIRMINO DE SOUZA, RG. 6.029.493;

01-9-86 - 19-B; 01-1-87 - 22-B;

DANIEL VIEIRA DAS CHAGAS, RG. 8.401.150;

01-9-86 - 25-B; 01-11-86-26-B-arts.91,92 e 97-LC.180-78; 01-1-87 - 29-B; anulando publ. anterior.

DILSON PEREIRA LOPES, RG. 8.348.691;

01-9-86 - 16-A; 01-1-87 - 19-A;

DIRCEU ROMERO SODERO, RG. 4.684.836;

01-9-86 - 19-A; 01-1-87 - 22-A;

EDISON LIMA SOARES, RG. 4.749.663;

01-9-86 - 18-B; 01-11-86-19-B-arts.91,92 e 97-LC.180-78; 01-1-87 - 22-B; anulando publ. anterior.

EDIVALDO FARIÁ AVILA DUARTE, RG. 9.686.752;

01-9-86 - 18-A; 01-1-87 - 21-A;

EDIVALDO PEREIRA DA FRANÇA, RG. 5.932.585;

01-9-86 - 14-A; 01-11-86-15-A-arts.91,92 e 97-LC.180-78; 01-1-87 - 18-A; anulando publ. anterior.

EDSON HIDALGO CALIXTO, RG. 2.806.146;

01-9-86 - 17-C; 01-1-87 - 20-C;

EDSON ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 2.866.814;

01-9-86 - 19-B; 01-11-86-20-B-arts.91,92 e 97-LC.180-78; 01-1-87 - 23-B; anulando publ. anterior.

EDUARDO JOSE CAPRIO, RG. 6.748.402;

01-9-86 - 15-A; 01-11-86-16-A-arts.91,92 e 97-LC.180-78; 01-1-87 - 19-A; anulando publ. anterior;

ELIAS TIAGO DA SILVA, RG. 6.748.059;

01-9-86 - 19-A; 01-1-87 - 22-A;

ELISEU BASILIO, RG. 6.559.613;

01-9-86 - 16-B; 01-1-87 - 19-B;

ELIZIO ALEXANDRINO DOS SANTOS, RG. 8.893.517;

01-9-86 - 19-A; 01-1-87 - 22-A;

ELIVALDO CAMBUÍ DE NELLIO, RG. 5.411.349;

01-9-86 - 16-A; 01-1-87 - 19-A;

FLORIANO NORONHA MINE, RG. 1.099.441;

01-9-86 - 26-D; 01-1-87 - 29-D;

FRANCISCO DA CRUZ SINELO, RG. 5.223.290;

01-9-86 - 17-B; 01-1-87 - 20-B;

FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO, RG. 4.714.808;

01-9-86 - 17-A; 01-11-86 - 18-A-arts.91,92 e 97-LC.180-78; 01-1-87 - 21-A; anulando publ. anterior;

FRANCISCO XAVIER CELESTINO DE ALMEIDA, RG. 2.777.185;

01-9-86 - 19-B; 01-1-87 - 22-B;

KATUNORI YAMAMOTO, RG. 6.983.474;

01-9-86 - 14-A; 01-11-86-15-A-arts.91,92 e 97-LC.180-78; 01-1-87 - 18-A;

PORTARIA DO DELEGADO TITULAR DA EQUIPE BASICA IV DO PLANTÃO DE OSASCO

APLICANDO a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por 5 (cinco) dias, convertida em multa, a partir de 9-10-87, por infração ao artigo 63, inciso IX da LC.207-79, a RUTH DA SILVA, RG. 11.159.904, Escrivão de Polícia. I (Port. 272-87).

PRIMEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DA CAPITAL

Portarias do Delegado de Polícia Titular, de 5-11-87

Concedendo:

ao Bel. **SERGIO JOSÉ DA SILVA** RG. 2.839.512, 1 qq. a partir de 5-7-85, data em que assumiu como Delegado de Polícia,

Bel. **SERGIO JOSÉ DA SILVA** RG. 2.839.512, mais um qq. a partir de 13-8-85, totalizando 2 qq., data da vigência da Lei 4651/85.

APOSENTANDO a pedido nos termos do artigo 222, III da Lei 10.261/68, combinado com a LC 269/81:

ROBERTO MIRANDA, R.O. 1.183.326, Investigador de Polícia II, padrão 27-D-2-I SQS-III do QSSP lotado na DGP, classificado no DEGRAN, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 35 anos de efetivo exercício, conforme consta da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 2602/86, expedida pela Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão do seu cargo, mais o artigo 45 da LC 207/79 com a nova redação dada pelo Decreto 26.155/86 e ainda o artigo 178 da LC 180/78. (Proc. 08440/70 CT).

APOSENTANDO nos termos do artigo 222, I combinado com o artigo 223 da Lei 10.261/68:

conforme Laudo de Aposentadoria nº 519/87, expedido em 17-08-87, pelo Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, a partir de 19-10-87, o Sr. **JOSÉ BATISTA FILHO**, RG. 3.421.796, Investigador de Polícia I, padrão 17-A-2-I, do SQS-III do QSSP lotado na DGP classificado no DEGRAN, efetivado posteriormente a 10-06-39, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão do seu cargo, mais o artigo 45 da LC 207/79 com a nova redação dada pelo Decreto 26.155/86. (Proc. 18257/73 CT).

CONSIDERANDO DESIGNADO: o Dr. **ODAYR RUBENS PERES**, RG. 1.385.142, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para responder pelo 25º DP como titular durante férias do Dr. Luiz Benedito Vidal de Lima, em férias do período de 11-5 a 09-6-87. (Port. 539/87 1ª DRPP).

Despachos do Delegado Titular

DEFERINDO nos termos do Decreto 26.103/86 os pedidos de pagamento em pecúnia por indenização dos Srs.:

JOSÉ LEME PEREIRA, R.O. 3.990.908, Escrivão de Polícia, pela não fruição de 90 dias de licença prêmio referente ao período de 30-04-69 a 27-04-79. (P.1676/79 CT).

JOÃO FRANCISCO DA SILVA, R.O. 7.335.077, Carcereiro, pela não fruição de 60 dias de férias. (P.7501/85 CT).

OSVALDO FERNANDES DA SILVA, R.O. 4.659.598, Carcereiro, pela não fruição de 105 dias de férias. (P.23/87-1ª DRPP).

ARNALDO RIBEIRO DE MATTOS, R.O. 6.064.847, Investigador de Polícia, pela não fruição de 90 dias de férias.

Retificando a publicação de 27-05-87 na parte de **GREUZA BENEDITA DA COSTA**, R.O. 5.034.936, Investigador de Polícia, acrescentando-se 90 dias de licença prêmio ref. por:

01-02-70 a 01-02-75.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 5-11-87

Declaração:

no título de **FRANCISCO CARDOSO DA SILVA** RG. 4.674.513, Investigador de Polícia I, em razão da inclusão de 780 dias prestados ao Ministério da Guerra e 739 dias à Geografia da Segurança Pública do Rio Grande do Sul, de acordo com a LC 437/85, fica o cargo do interessado enquadrado na seguinte conformidade: Padrão, a partir, fundamento legal:

13-B 01-03-78 LC 180/78,

14-B 04-09-80 arts.91,94 e 95 da LC 180/78

15-B 01-02-81 arts.91,92 e 97 da LC 180/78

9-B 01-03-81 LC 247/81,

9-C 30-06-81 promoção por merecimento

10-C 01-11-83 arts.91,92 e 97 da LC 180/78

11-C 01-07-85, LC 404/85,

fica ainda alterada a vigência dos adicionais como segue:

1ª qq. a partir de 7-9-70, 2ª qq. a partir de 6-9-75, ratificando as publicações de 7-2-85, 13-8-85,

nos títulos dos funcionários abaixo, nos termos dos arts.91,94 e 95 da LC 180/78, os cargos a que os mesmos se referem, do SQS-III, ficam enquadrados como segue: